

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Município de Tapejara – RS

Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Turismo e Juventude.

Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada para reforma e melhoria da quadra do Complexo Educacional e Esportivo Albino Sossella.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente estudo é a **contratação de empresa especializada para reforma e melhoria da quadra do Complexo Educacional e Esportivo Albino Sossella**, que atualmente possui uma infraestrutura de quadra no modelo piso sintético, substituindo-a por uma quadra poliesportiva em madeira, sistema flexível flutuante.

A presença contratação tem como finalidade a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma e melhoria da quadra do Complexo Educacional e Esportivo Albino Sossella.

A atual estrutura da quadra encontra-se revestida com piso sintético, o qual apresenta limitações quanto à sua durabilidade, manutenção e adequação para a prática de múltiplas modalidades esportivas.

Além disso, o desgaste natural decorrente do uso contínuo compromete as condições de segurança e desempenho dos usuários, exigindo intervenções que garantam maior qualidade e funcionalidade ao espaço.

Diante desse cenário, verifica-se a necessidade de substituição do piso existente por uma quadra poliesportiva em madeira, sistema flexível flutuante. Tal solução permite a prática de diversas modalidades esportivas em um mesmo espaço, ampliando a utilização do complexo tanto para atividades escolares onde é o caso da Escola Municipal Leonel de Moura Brizola (que usam diariamente), quanto para ações esportivas como os jogos do Tapejara Futsal que atualmente disputa a Taça Farroupilha, Série B do Campeonato Gaúcho de Futsal e também demais projetos sociais desportivos do município.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária para garantir condições adequadas, seguras e modernas de utilização da quadra, alinhando-se ao interesse público e à valorização dos espaços esportivos do município.

A contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de serviço comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, possibilitando maior competitividade, transparência e economicidade na contratação.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tapejara, conforme Decreto nº 5.592, de 02 de fevereiro de 2026, conforme Anexo I do referido documento, item nº 1, ID 35.12, estando, portanto, alinhada ao planejamento desta Administração Municipal.

Ressalta-se, contudo, que o valor inicialmente previsto no PCA será objeto de atualização na próxima revisão do instrumento, em razão do recebimento de Emenda Parlamentar específica para o custeio da contratação descrita no presente Estudo Técnico Preliminar e no respectivo Termo de Referência, circunstância superveniente que ocasionou a necessidade de adequação dos quantitativos e valores inicialmente estimados.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação possui natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme o art. 6º, inciso XXI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação tem por objeto a seleção de empresa especializada para execução de serviços de reforma e melhoria da quadra do Complexo Educacional e Esportivo Albino Sossella, visando garantir condições adequadas de uso, segurança, acessibilidade e durabilidade da estrutura.

Para atendimento da necessidade pública, a solução a ser contratada deverá observar os seguintes requisitos:

➤ Requisitos Gerais:

- ✓ A empresa contratada deverá possuir experiência comprovada na execução de obras e serviços de engenharia similares;

- ✓ Deverá apresentar responsável técnico devidamente habilitado junto ao CREA/CAU;
 - ✓ Cumprimento integral das normas técnicas vigentes, especialmente da ABNT aplicáveis ao objeto;
 - ✓ Atendimento às normas de segurança do trabalho e legislação ambiental.
- **Requisitos Técnicos da Obra:**
- ✓ Execução de reforma do piso da quadra, substituindo a atual infraestrutura da quadra pelo sistema flexível flutuante;
 - ✓ Demarcação oficial das modalidades esportivas previstas;
 - ✓ Reforma ou substituição de estruturas complementares (alambrados, traves, tabelas, redes, etc.), quando necessário;
 - ✓ Adequação do sistema de drenagem, caso identificado problema de acúmulo de água.
 - ✓ Garantia mínima dos serviços executados, conforme legislação aplicável.
- **Requisitos de Qualidade:**
- ✓ Utilização de materiais de primeira linha, com certificação e procedência comprovada;
 - ✓ Execução conforme boas práticas da engenharia;
 - ✓ Acabamento adequado, sem imperfeições que comprometam a segurança ou uso da quadra.
- **Requisitos de Prazo:**
- ✓ A execução dos serviços deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido em contrato;
 - ✓ Apresentação de cronograma físico-financeiro detalhado.
- **Requisitos de Segurança:**
- ✓ A contratada deverá adotar todas as medidas de segurança necessárias durante a execução da obra;
 - ✓ Isolamento da área para evitar riscos a alunos, servidores e comunidade;
 - ✓ Uso obrigatório de EPIs pelos trabalhadores.
- **Requisitos de Sustentabilidade:**
- ✓ Destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil;
 - ✓ Redução de desperdícios de materiais;
 - ✓ Preferência por materiais menos impactantes ao meio ambiente, quando viável.
- **Requisitos Administrativos:**
- ✓ Regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;
 - ✓ Apresentação de ART/RRT dos serviços;

- ✓ Cumprimento das condições estabelecidas no edital e contrato.

➤ **Do Procedimento de Contratação:**

- ✓ A contratação observará o rito previsto para pregão eletrônico, nos termos dos arts. 28, inciso I, e 29 da Lei nº 14.133/2021, com a devida instrução processual, julgamento pelo critério de menor preço e observância dos princípios da legalidade, competitividade, economicidade e interesse público.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidades para a presente contratação foi definida com base no projeto técnico apresentado para a reforma e melhoria Complexo Educacional e Esportivo Albino Sossella, considerando a substituição do sistema existente por uma quadra poliesportiva em madeira com sistema flexível flutuante.

Total estimado: **R\$ 949.885,66 (Novecentos e quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e cinco e sessenta e seis centavos).**

A estimativa de valor da contratação foi apurada mediante foi realizada junto a empresas especializadas na execução de serviços de reforma e implantação de quadras poliesportivas, garantindo maior precisão e compatibilidade com os valores praticados no mercado.

O valor estimado demonstra compatibilidade com os preços praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade e razoabilidade, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

O prazo de execução da obra está previsto para quatro meses a partir da assinatura do contrato.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade de reforma e melhoria da quadra do Complexo Educacional e Esportivo Albino Sossella, foram analisadas as principais alternativas disponíveis no mercado, considerando critérios de custo, durabilidade, manutenção, prazo de execução e adequação ao uso público.

Diante disso, foram identificadas as seguintes alternativas disponíveis no mercado para atendimento da demanda:

➤ **Manutenção Corretiva pontual:**

Consiste na realização de reparos localizados, como correção de fissuras, pintura parcial e substituição de equipamentos danificados.

- ✓ **Vantagens:** menor custo inicial e execução mais rápida.
- ✓ **Desvantagens:** baixa durabilidade, não resolve problemas estruturais e pode gerar custos recorrentes.
- ✓ **Conclusão:** alternativa não recomendada, pois não atende de forma satisfatória à necessidade de requalificação completa da quadra.

➤ **Reforma parcial com melhorias específicas:**

Abrange intervenções em alguns elementos da quadra, como piso, pintura e equipamentos, sem reestruturação completa.

- ✓ **Vantagens:** custo intermediário e melhoria parcial das condições de uso.
- ✓ **Desvantagens:** pode não solucionar problemas estruturais ocultos e limita a vida útil da intervenção.
- ✓ **Conclusão:** alternativa viável, porém com menor custo-benefício no longo prazo.

➤ **Reforma completa da quadra (solução adotada):**

Envolve a substituição da atual infraestrutura da quadra no modelo sintético por uma quadra poliesportiva em madeira, sistema flutuante.

- ✓ **Vantagens:** maior durabilidade, melhor desempenho para práticas esportivas, redução de manutenção futura e valorização do espaço público.
- ✓ **Desvantagens:** maior investimento inicial.
- ✓ **Conclusão:** alternativa mais adequada para atendimento do interesse público, considerando eficiência, economicidade ao longo do tempo e qualidade da infraestrutura.

➤ **Construção de nova quadra:**

Consiste na demolição da estrutura existente e construção de uma nova quadra.

- ✓ **Vantagens:** estrutura totalmente nova, maior possibilidade de modernização.
- ✓ **Desvantagens:** custo elevado, maior prazo de execução e necessidade de maior disponibilidade orçamentária.
- ✓ **Conclusão:** alternativa inviável no contexto atual, diante do custo elevado em comparação à reforma.

Após avaliação das alternativas disponíveis, verifica-se que a **reforma completa da quadra existente** se apresenta como a solução mais vantajosa para a Administração,

por equilibrar custo, durabilidade, qualidade e atendimento às necessidades dos usuários atendendo ao interesse público.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação pretendida o **valor total R\$ 949.885,66 (Novecentos e quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e cinco e sessenta e seis centavos).**

Valor do Convênio nº 5338/2024: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), a serem liberados em 04 (quatro) parcelas.

Contrapartida do Município: valor correspondente à diferença entre o valor total da obra e os recursos repassados pelo **Convênio nº 5338/2024.**

A estimativa do valor da contratação para execução dos serviços de reforma e melhoria da quadra do Complexo Educacional e Esportivo Albino Sossella foi elaborada com base em parâmetros de mercado e referências oficiais de custos para obras e serviços de engenharia.

A estimativa demonstra compatibilidade com os valores praticados no mercado para contratações de objeto similar, atendendo aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia voltados à reforma e melhoria da quadra do Complexo Educacional e Esportivo Albino Sossella, contemplando a recuperação estrutural, adequação funcional e modernização do espaço esportivo.

A contratação abrangerá um conjunto integrado de serviços, materiais e mão de obra, necessários à plena requalificação da quadra, garantindo condições adequadas de uso, segurança, acessibilidade e durabilidade.

A reforma do Complexo Educacional e Esportivo Albino Sossella proporcionará diversos benefícios à comunidade, elevando significativamente a qualidade da infraestrutura disponível. Com a substituição do piso sintético por um sistema de madeira flutuante, o espaço passará a contar com uma estrutura mais moderna, segura e adequada à prática esportiva. Essa melhoria contribuirá para maior conforto dos usuários, redução de

impactos durante as atividades e valorização do ambiente, tornando-o mais funcional e atrativo para a realização de eventos esportivos e educacionais.

Dessa forma, a contratação por meio de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico possibilita maior competitividade, transparência e economicidade, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, bem como a adequada execução dos serviços ao longo do período contratual.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, analisou-se a possibilidade de parcelamento do objeto da presente contratação, que consiste Contratação de empresa especializada para reforma e melhoria da quadra do Complexo Educacional e Esportivo Albino Sossella.

No entanto, no caso da contratação de empresa especializada para reforma e melhoria da quadra do Complexo Educacional e Esportivo Albino Sossella, optou-se pelo **não parcelamento do objeto**, pois serviços a serem executados possuem caráter interdependente, envolvendo etapas como preparação do piso, aplicação de revestimento e eventuais adequações estruturais. A execução por múltiplos contratados poderia comprometer a qualidade final e a compatibilidade entre as etapas.

O parcelamento também poderia gerar conflitos de responsabilidade entre diferentes empresas, especialmente quanto a eventuais falhas ou defeitos na execução, dificultando a identificação de responsabilidades e a garantia dos serviços.

A contratação de uma única empresa permite melhor coordenação das atividades, otimização do cronograma e redução do prazo total de execução, evitando atrasos decorrentes da necessidade de integração entre diferentes fornecedores.

A existência de um único contrato simplifica o acompanhamento e a fiscalização dos serviços pela Administração, contribuindo para maior controle, eficiência e transparência.

Dessa forma, a contratação de uma única empresa apresenta-se como a alternativa mais adequada, para assegurar a qualidade, eficiência e economicidade na execução dos serviços de reforma e melhoria da quadra e melhor resultado para a Administração Pública.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada para reforma e melhoria da quadra do Complexo Educacional e Esportivo Albino Sossella tem como objetivo principal a

requalificação do espaço esportivo, garantindo melhores condições de uso para a comunidade escolar e demais usuários.

Com a execução da solução proposta, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- ✓ Disponibilizar uma quadra em condições adequadas para a prática de atividades esportivas e educacionais;
- ✓ Proporcionar maior conforto e funcionalidade aos usuários.
- ✓ Eliminar riscos decorrentes de irregularidades no piso e estruturas danificadas;
- ✓ Adequar o espaço às normas técnicas de segurança aplicáveis.
- ✓ Reduzir a necessidade de manutenções corretivas frequentes;
- ✓ Garantir maior durabilidade dos materiais e serviços executados.
- ✓ Promover a melhoria da infraestrutura esportiva municipal;
- ✓ Incentivar o uso do complexo pela comunidade.
- ✓ Estimular atividades físicas, esportivas e recreativas;
- ✓ Apoiar ações pedagógicas vinculadas ao esporte.
- ✓ Adotar solução com melhor custo-benefício ao longo do tempo;
- ✓ Evitar gastos recorrentes com reparos paliativos.
- ✓ Garantir que a quadra esteja em conformidade com normas técnicas e de acessibilidade.
- ✓ Atender às exigências legais aplicáveis às obras públicas.

Dessa forma, a contratação contribuirá para o melhoramento do complexo educacional, proporcionando melhores condições de uso, segurança e qualidade para a prática esportiva.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, poderão ser necessárias providências prévias no âmbito da Administração, considerando tratar-se de serviços de engenharia voltados à reforma e melhoria da quadra do Complexo Educacional e Esportivo Albino Sossella

Nesse sentido, a Administração deverá assegurar a elaboração de levantamento técnico do local, bem como, se necessário, a confecção de projeto básico ou termo de referência detalhado, contemplando as especificações dos serviços e materiais a serem utilizados.

No âmbito da gestão contratual, a Secretaria responsável deverá designar, por meio de portaria, os servidores que atuarão na gestão e fiscalização do contrato, observando-se a gestão por competências e o princípio da segregação de funções, conforme segue:

- ✓ **Gestor do Contrato: Jaqueline Palma – Secretária Municipal de Educação;**
- ✓ **Fiscal do Contrato: Caio Venâncio – Coordenador de Departamento;**
- ✓ **Fiscal de Execução (Titular): Geison Brusso – Arquiteto e Urbanista;**
- ✓ **Fiscal de Execução (Suplente): Viviane Maria Biasi – Engenheira Civil.**

A Administração deverá, ainda, assegurar que os servidores designados possuam conhecimento adequado quanto às atribuições de gestão e fiscalização contratual, especialmente no que se refere ao acompanhamento da execução dos serviços, verificação da conformidade com o projeto, conferência dos materiais utilizados e cumprimento das normas técnicas aplicáveis, podendo ser promovida orientação interna ou capacitação, se necessária.

Também deverá ser garantida a disponibilidade de acesso ao local da obra, bem como a verificação prévia das condições das instalações elétricas existentes, a fim de assegurar a adequada execução dos serviços.

O cumprimento das providências prévias acima descritas é essencial para assegurar a regularidade do processo licitatório e o êxito na execução contratual, contribuindo para maior eficiência, controle e qualidade na entrega do objeto contratado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a execução da reforma do Complexo Educacional e Esportivo Albino Sossella, não se identificam contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias. O objeto a ser contratado contempla, de forma integral, todos os serviços e fornecimentos indispensáveis à sua plena execução, incluindo a substituição do piso sintético por sistema de madeira, sistema flexível flutuante e demais adequações previstas em projeto.

Dessa forma, a contratação poderá ser realizada de maneira independente, sem a necessidade de vínculos com outros processos licitatórios ou contratações complementares, garantindo maior eficiência, celeridade e simplificação na gestão contratual.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de empresa especializada para reforma e melhoria da quadra do Complexo Educacional e Esportivo Albino Sossella envolve a execução de serviços de

engenharia de pequeno a médio porte, os quais podem gerar impactos ambientais pontuais durante sua realização.

Os principais impactos ambientais identificados e suas respectivas medidas mitigadoras são os seguintes:

➤ **Geração de Resíduos da Construção Civil:**

- ✓ **Impacto:** produção de entulhos, restos de materiais (cimento, areia, tintas, embalagens, entre outros).
- ✓ **Medidas Mitigadoras:** Segregação adequada dos resíduos; Destinação final em locais licenciados; Atendimento às normas ambientais vigentes.

➤ **Emissão de Poeira e Material Particulado:**

- ✓ **Impacto:** geração de poeira durante serviços de demolição, lixamento ou preparação do piso.
- ✓ **Medidas Mitigadoras:** Umidificação da área durante a execução dos serviços; Controle das atividades geradoras de poeira; Uso de equipamentos adequados.

➤ **Geração de Ruídos:**

- ✓ **Impacto:** ruídos provenientes de equipamentos e atividades de obra, podendo causar incômodo à comunidade local.
- ✓ **Medidas Mitigadoras:** Restrição dos serviços a horários adequados; Utilização de equipamentos em boas condições de funcionamento; Planejamento das atividades mais ruidosas.

➤ **Consumo de Recursos Naturais:**

- ✓ **Impacto:** utilização de água, energia elétrica e materiais de construção.
- ✓ **Medidas Mitigadoras:** Uso racional dos recursos; Redução de desperdícios; Prioridade para materiais com menor impacto ambiental, quando viável.

➤ **Risco de Contaminação do Solo:**

- ✓ **Impacto:** possível derramamento de resíduos ou produtos químicos (tintas, solventes).
- ✓ **Medidas Mitigadoras:** Armazenamento adequado de materiais; Manuseio seguro de produtos químicos; Destinação correta de sobras e embalagens.

➤ **Interferência no Ambiente Local:**

- ✓ **Impacto:** alteração temporária da rotina da comunidade escolar e do entorno.
- ✓ **Medidas Mitigadoras:** Isolamento da área de obra; Sinalização adequada; comunicação prévia aos usuários do espaço.

Dessa forma, considerando a natureza dos serviços, os impactos ambientais são considerados irrelevantes ou de baixa magnitude, não havendo necessidade de medidas mitigadoras específicas além das boas práticas operacionais.

Os impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços são considerados **de baixa magnitude e temporários**, podendo ser adequadamente controlados mediante a adoção das medidas mitigadoras propostas.

A contratada deverá cumprir integralmente a legislação ambiental vigente, bem como adotar boas práticas de sustentabilidade durante toda a execução dos serviços, contribuindo para a minimização dos impactos e preservação do meio ambiente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, referente à contratação de empresa especializada para reforma e melhoria da quadra do Complexo Educacional e Esportivo Albino Sossella, conclui-se que a contratação é viável e adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.

A solução proposta mostra-se a mais vantajosa para a Administração Pública, considerando a necessidade da contratação encontra-se devidamente justificada, considerando as condições atuais da quadra e a importância do espaço para atividades educacionais e esportivas, atendendo aos padrões e preços praticados no mercado.

Diante do exposto, declara-se que a contratação pretendida é **tecnicamente viável, economicamente adequada e atende ao interesse público**, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório para contratação de empresa especializada para reforma e melhoria da quadra do Complexo Educacional e Esportivo Albino Sossella.

Dessa forma, a contratação atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, sendo recomendada sua continuidade por meio de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Tapejara/RS, 15 de outubro de 2026.



Assinado digitalmente por:
EDNILSON DE QUADROS
***.731.580-**

Ednilson de Quadros
Secretário de Esportes, Cultura,
Lazer, Turismo e Juventude
(Gestor do Contrato)



Assinado digitalmente por:
JAQUELINE PALMA
***.659.420-**

Jaqueline Palma
Secretária de Educação
(Gestor do Contrato)

Geisson Brusso
Arquiteto e Urbanista
(Fiscal Técnico Titular)

Viviane Maria Biasi
Engenheira Civil
(Fiscal Técnico Suplente)



Assinado digitalmente por:
CAIO VENANCIO
***.309.810-**
Caio Venâncio

Coordenador de Departamento
(Fiscal do Contrato)